Lei nº. 314

Abre o Crédito Suplementar na quantia de NCR$ 2.650,00 (Dois mil seiscentos e Cinquenta cruzeiros Novos), para o fim que especifica e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Ponto Muntinho Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar na quantia de NCR$. 2.650,00 (Dois mil seiscentos e Cinquenta cruzeiros Novos), para atender as despesas nas seguintes dotações;

Secretaria

3.0.0.0.0.3 - Despesas Correntes
3.1.0.0.0.3 - Despesas de Custeio
3.1.2.0.0.3 - Material de Consumo
3.1.2.1.0.3 - Material de Expediente NCR$. 2.500,00

Setor da Olaria

4.0.0.0.9.9 - Despesas de Capital
4.1.0.0.9.9 - Investimentos
4.1.1.0.9.9 - Obras Públicas
4.1.1.1.9.9 - Reparos e Recuperação de Olaria NCR$. 150,00
NCR$. 2.650,00

Artº. 2º. - As despesas decorrentes com a execução da Presente Lei, serão compensadas aplicando-se como finalidade os excessos de arrecadação já prevista para o corrente exercício.

Luiz de Badouro

Lei n.º 314 Cont.

Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em, 18 de Dezembro de 1.968.

Prefeito Municipal.